

GOVERNO DO PARÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2015 - 003

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

À vista dos elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o PARECER DO CONTROLE INTERNO, atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o nº 7/2015- 003-2003001.

Autorizo em conseqüência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: A Contratação de Fornecimento de Licenciamento de uso (locação) de sistemas de informática, com assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares de Contabilidade Pública, Licitação, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal e Transparência, para implantação nesta AUTARQUIA, pelo período de 10 (dez) meses junto ao Instituto de Previdência do Município de Breves.

Favorecido: a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, com endereço na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP: 60.055-210, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ELIVALDO PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador do CPF: 090.029.538-44 e RG: 73757584-SSP-CE, residente e domiciliada à Av. Marques de Herval, nº 507, apto. 1303, Edif. Plaza Toulouse, Pedreira, na cidade de Belém, estado do Pará.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), em dez (10) parcelas de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 003/2015.

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária: Exercício 2015 - 09.122.0047.2.079 – Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro
CEP: 68.800-000– BREVES - PARÁ



Gabinete do Presidente do IPMB, aos vinte e sete (27) dias do mês de Março de 2015.

JOSÉ IVO CARDOSO
Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB)
Presidente